



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTERINSTITUCIONAIS**



Brasileiro não precisa de visto até 90 dias de permanência como turista;

VISTO DE ESTUDANTE/TRÂNSITO OU INTERCÂMBIO/ESTÁGIO NÃO REMUNERADO

Os estrangeiros ou apátridas, quem solicitam o visto ucraniano pela primeira vez, devem comparecer na Embaixada pessoalmente para entrevista, salvo se tenham os vistos válidos ou utilizados nos últimos 12 meses para um dos países membros do Acordo de Schengen, Austrália, Canadá, EUA, Grã Bretanha, Irlanda Norte, Japão, Nova Zelândia ou residam permanente nos territórios mencionados.

Para tramitar o visto é necessário apresentar os seguintes documentos:

- Carta convite da Ucrânia correspondendo ao motivo de viagem (confira)
- Passaporte válido por mais de 90 dias do período da validade de visto requerido
- Formulário preenchido
- 2 fotos 3x4 (3,5x4,5) recentes coloridos
- Comprovante de pagamento de taxa consular correspondente

- Passagem aérea (ou de outro transporte) de ida e volta. Em alguns casos o agente consular pode pedir apresentar os documentos suplementários como:

- Documentos comprobatórios de meios de subsistência
- Reserva do hotel
- Autorização dos pais caso o visto seja pedido para o menor
- Documentos comprobatórios das condições de alojamento

PRAZO DO ANÁLIZE DE DOCUMENTOS

O processo comum de análise de documentos e emissão de visto demora 15 dias, podendo ser prorrogado por até 30 dias caso for necessário.

Caso houver a possibilidade a Embaixada poderia aceitar as solicitações de visto em caráter urgente com prazo de análise de documentos até 2 dias úteis, prevendo o pagamento da taxa consular dobrada.

TIPOS DO VISTO

A partir de 10 de setembro de 2011 entrou em vigor a nova Instrução normativa sobre emissão de vistos para entrada na Ucrânia.

De acordo com a nova Instrução, a quantidade de tipos de visto foi reduzida a 3 tipos diferenciados pelo período da permanência na Ucrânia:

- visto de trânsito;
- visto de curta duração (para o período inferior de 90 dias);
- visto de longa duração (para o período superior de 90 dias).

Informações: <http://brazil.mfa.gov.ua/pt/consular-affairs/services/visas>